



Indicação nº 320 / 2025.

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja **realizado o patrolamento e o cascalhamento da segunda sete placas com início na BR 364 até MT 249.**

J U S T I F I C A T I V A

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, justifico para que seja realizado o patrolamento e o cascalhamento da segunda sete placas com início na BR 364 até MT 249, é de grande relevância para as comunidades, garantindo a melhoria da mobilidade, escoamento da produção agrícola e acesso a serviços essenciais.

O objetivo é garantir melhores condições de trafegabilidade em qualquer situação climática ou período do ano, beneficiando assim tanto os produtores rurais que residem nas proximidades quanto os profissionais que atuam no fornecimento diário de insumos e no escoamento da produção agrícola e agropecuária.

Sendo assim, o patrolamento e cascalhamento não apenas melhoram as condições das estradas, mas possuem um resultado expressivo na qualidade de vida da população e no desenvolvimento econômico da região.

Sem mais, colho do ensejo para externar à Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 ALEX RUPOL
Data: 07/11/2025 15:13:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Alex Rupolo
Vereador- PL